



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 96/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PLANO DE TRABALHO

1. Objeto

O presente acordo tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação técnica entre os partícipes, para intercâmbio de experiências, informações e conhecimentos, visando a implementação e expansão da abordagem da Justiça Restaurativa no âmbito do Sistema de Justiça do Piauí, bem como a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização da técnica restaurativa, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

2. Objetivos:

2.1 Gerais

Difundir e aprofundar os conhecimentos sobre a Justiça Restaurativa, bem como incentivar sua implementação e utilização institucional, como meio autocompositivo de resolução de conflitos, com ênfase na pacificação social e no estabelecimento de uma cultura de paz.

2.2 Específicos

a) Promoção de palestras, conferências, seminários técnicos e cursos, grupo de estudos, publicações, estimulação de redes sociais, promoção de boas práticas, intercâmbio e compartilhamento de experiências e indicadores;

b) Rediscussão de políticas, serviços e programas de atendimento, especialmente na área da infância e juventude, nas suas diversas aplicações, tais como, educação, assistência, saúde, segurança e justiça, objetivando alinhamento com o paradigma restaurativo que prioriza a participação democrática e responsável dos envolvidos e da comunidade, com base nos valores da tolerância e da solidariedade, voltados para a promoção de uma cultura de paz;

c) Formação específica e aprendizagem permanente, para os membros das instituições signatárias, visando uma ampla difusão dos conceitos teóricos, principalmente, relacionados à mudança de paradigma que a Justiça Restaurativa propõe nos diferentes níveis de sua implementação, e às habilidades na facilitação de conflitos, com vista a uma perfeita atuação prática, com incentivo a pesquisas e avaliações, fomentando a criação de políticas públicas nesta área; e

d) Elaboração normativa, assessoramento à gestão técnica e administrativa, como estratégia de implementação e estruturação de programas e planos de atendimento fundados na Justiça Restaurativa.

3. Finalidades e eixos programáticos

a) DIFUSÃO – Viabilizar a publicação e a mais ampla difusão e discussão do conteúdo e proposições da Resolução 225, de 31/05/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências; e

b) IMPLEMENTAÇÃO – Viabilizar condições e promover a implementação de projetos, programas e/ou serviços de Justiça Restaurativa, como método autocompositivo de resolução de conflitos, aplicável no âmbito da sua competência, observada a oportunidade e conveniência.

4. Fases de execução

Eixo	Ação	Responsáveis	Período Inicial	Período Final
Todos os eixos	Constituir Comitê de coordenação do ACT firmado	TJBA e TJPI	01/2022	n
Todos os eixos	Promover reuniões periódicas para avaliação, monitoramento, reorientação das ações e deliberação no âmbito do ACT	TJBA e TJPI;; Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau TJBA;	01/2022	n

		Comitê de Gestão Institucional do Tribunal de Justiça do Piauí; Núcleo de Justiça Restaurativa do TJ-PI; EJUD-PI; UNICORP; EMAB		
Todos os eixos	Compartilhar a criação de alternativas capazes de promover maior resolutividade e sustentabilidade às intervenções do sistema de justiça e serviços correlatos no atendimento às situações de crianças e adolescentes em extrema vulnerabilidade social, bem como as pertinentes ao enfrentamento de violência de gênero, infrações de trânsito, conflitos escolares, de famílias e de vizinhança, drogadição e criminalidade	Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau TJBA; Comitê de Gestão Institucional do Tribunal de Justiça do Piauí; Núcleo de Justiça Restaurativa do TJ-PI;	01/2022	n
DIFUSÃO	Viabilizar a publicação e a mais ampla difusão e discussão do conteúdo e proposições da Resolução 225, de 31/05/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências	TJBA; TJPI ; Comitê de Gestão Institucional do Tribunal de Justiça do Piauí; Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau TJBA; Núcleo de Justiça Restaurativa do TJ-PI	02/2022	n
DIFUSÃO	Promoção de palestras, conferências, seminários técnicos e cursos, grupo de estudos, publicações, estimulação de redes sociais, promoção de boas práticas, intercâmbio e compartilhamento de experiências e indicadores	Comitê de Gestão Institucional do Tribunal de Justiça do Piauí; Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau TJBA; Núcleo de Justiça Restaurativa do TJ-PI; EJUD-PI; UNICORP; EMAB	03/2022	n
DIFUSÃO	Rediscussão de políticas, serviços e programas de atendimento, especialmente na área da infância e juventude, nas suas diversas aplicações, tais como, educação, assistência, saúde, segurança e justiça, objetivando alinhamento com o paradigma restaurativo que prioriza a participação democrática e responsável dos envolvidos e da comunidade, com base nos valores da tolerância e da solidariedade, voltados para a promoção de uma cultura de paz	TJBA; TJPI ; Comitê de Gestão Institucional do Tribunal de Justiça do Piauí; Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau TJBA; Núcleo de Justiça Restaurativa do TJ-PI	03/2022	n
IMPLEMENTAÇÃO	Viabilizar condições e promover a implementação de projetos, programas e/ou serviços de Justiça Restaurativa, como método autocompositivo de resolução de conflitos, aplicável no âmbito da sua competência, observada a oportunidade e conveniência	TJBA; TJPI; Comitê de Gestão Institucional do Tribunal de Justiça do Piauí; Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau TJBA; Núcleo de Justiça Restaurativa do TJ-PI	01/2022	n
IMPLEMENTAÇÃO	Formação específica e aprendizagem permanente, para os membros das instituições signatárias, visando uma ampla difusão dos conceitos teóricos, principalmente, relacionados à mudança de paradigma que a Justiça Restaurativa propõe nos diferentes níveis de sua implementação, e às habilidades na facilitação de conflitos, com vista a uma perfeita atuação prática, com incentivo a pesquisas e avaliações, fomentando a criação de políticas públicas nesta área	Comitê de Gestão Institucional do Tribunal de Justiça do Piauí; Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau TJBA; Núcleo de Justiça Restaurativa do TJ-PI; EJUD-PI; UNICORP; EMAB	02/2022	n
IMPLEMENTAÇÃO	Elaboração normativa, assessoramento à gestão técnica e administrativa, como estratégia de implementação e estruturação de programas e planos de atendimento fundados na Justiça Restaurativa	TJBA; TJPI; Comitê de Gestão Institucional do Tribunal de Justiça do Piauí; Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau TJBA; Núcleo de Justiça Restaurativa do TJ-PI	03/2022	n

5. Declaração

Na qualidade de representantes legais das instituições signatárias, declaramos, para fins de prova do acordo de cooperação, ao qual se vincula o presente Plano de Trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não haverá repasse de verba ou qualquer ônus para cada partícipe, sendo cada um responsável por arcar com as respectivas despesas eventualmente necessárias. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 30/08/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Georges Cobiniano Sousa de Melo, Juiz de Direito**, em 30/08/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/08/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joanice Maria Guimarães de Jesus, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Soares Castelo Branco, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Augusto Vieira da Silva, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3342544** e o código CRC **164ABBC3**.